PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 744, DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de utilidade pública
a entidade que menciona.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, por seus representantes legais, aprova e, eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação BEM QUERER, no Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 8 DE OUTUBRO DE 2009

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL